



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 1 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Lisandro José Néia Baggio

Prefeito Municipal

Diego Mamede Vargas

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
PORTARIA Nº 1.663, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024	2
PORTARIA Nº 1.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 1.665, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 1.666, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 1.667, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 1.668, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 1.669, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 1.670, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 1.671, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 1.672, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 1.673, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 1.674, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	9
CÂMARA MUNICIPAL	10
PORTARIA Nº 012/2024	10
PORTARIA Nº 013/2024.....	10
ATA DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	11
ATA DE POSSE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	12
ATA DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	13
TERMO DE POSSE	14

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 2 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.663, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ceder, por dois anos, a servidora Daiana Aparecida Dias, ao Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação – ITAI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da solicitação apresentada pelo **Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação – ITAI**, solicitando a disposição funcional da servidora Daiana Aparecida Dias; considerando os termos do Convênio celebrado em 20 de dezembro de 2024, entre este Município e o **Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação – ITAI**; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 212, de 25 de agosto de 2005, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º. Ceder ao **Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação – ITAI**, pelo prazo de dois anos, a contar de 10 de janeiro de 2025, na forma do Termo de Convênio Para Cessão de Servidor Público Municipal n.º 02/2024, a servidora **Daiana Aparecida Dias**, matrícula 14052.

§ 1º. O ônus ficará a cargo do **Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação – ITAI**, podendo o Termo de Convênio celebrado entre as partes ser revogado a qualquer tempo, consoante redação da cláusula quinta deste instrumento.

§ 2º. Durante o período em que perdurar a cessão, o contrato de trabalho da servidora permanecerá suspenso para todos os fins e efeitos, implicando na supressão temporária dos vencimentos, décimo terceiro salário e dos depósitos de FGTS em conta vinculada, e, na interrupção do período aquisitivo de férias, que terá nova data de início a partir do seu retorno ao respectivo emprego.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Marcelo Fernando da Silva, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 3 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 4 de maio de 2018, combinada com a Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024, o Sr. **Marcelo Fernando da Silva**, portador do CPF n.º 273.757.088-35, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.665, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Diego Mamede Vargas, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, combinada com a Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024, o Sr. **Diego Mamede Vargas**, portador do CPF n.º 060.160.239-06, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 4 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.666, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Victor Hugo Cornélio, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, combinada com a Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024, o Sr. **Victor Hugo Cornélio**, portador do CPF n.º 079.158.549-25, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.667, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Talison Rafael Néia, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, combinada com a Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024, o Sr. **Talison Rafael Néia**, portador do CPF n.º 082.113.979-78, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 5 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.668, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Luiz Henrique Fontequê Frigéri, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, combinada com a Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024, o Sr. **Luiz Henrique Fontequê Frigéri**, portador do CPF n.º 324.775.469-53, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.669, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença do emprego público de Professor de Educação Física, a partir de 1º de janeiro de 2025, à professora municipal **Andréia Gavioli**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no §3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença do emprego público efetivo de Professor de Educação Física, a partir de 1º de janeiro de 2025, à professora municipal **Andréia Gavioli**, matrícula

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 6 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

15121, para fins de exercício do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no §3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.670, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Luiz Henrique Amadeu, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, combinada com a Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024, o Sr. **Luiz Henrique Amadeu**, portador do CPF n.º 766.378.329-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.671, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ocupantes de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 7 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o Sr. **Caio Henrique Molini Silvério**, portador do CPF n.º 080.267.229-90, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Preventiva e Controle de Frotas.

Art. 2º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o Sr. **Edevaldo Alexandre Diniz**, portador do CPF n.º 109.625.979-61, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Estradas Municipais.

Art. 3º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o Sr. **Elias da Silva**, portador do CPF n.º 081.172.379-89, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Obras.

Art. 4º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o Sr. **Gilson Marcos Pereira Junior**, portador do CPF n.º 113.603.299-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Banco Social.

Art. 5º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, a servidora municipal **Luciana Tavares dos Santos**, portadora do CPF n.º 914.232.879-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Municipal.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deverá optar pelo recebimento do vencimento do cargo de Ouvidor Municipal ou da remuneração do respectivo emprego, conforme disposto no §3º do art. 42 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 6º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o servidor municipal **Luiz César Zioldo**, portador do CPF n.º 584.499.309-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deverá optar pelo recebimento do vencimento do cargo de Chefe do Departamento de Planejamento ou da remuneração do respectivo emprego, conforme disposto no §3º do art. 42 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 7º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o Sr. **Paulo Henrique Nardo**, portador do CPF n.º 035.924.399-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 8º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o Sr. **Péricles Eduardo Baggio**, portador do CPF n.º 007.029.749-51, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 8 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 9º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o Sr. **Roberto Maxsuel Beltramo**, portador do CPF n.º 076,771.439-38, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Praças, Parques, Jardins e Viveiro de Mudas.

Art. 10. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o Sr. **Roderlei Carlos de Oliveira**, portador do CPF n.º 737.288.379-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitação.

Art. 11. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, a Sra. **Tatiane Maria Camargo Bellia**, portadora do CPF n.º 052.437.169-52, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Enfermagem.

Art. 12. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o Sr. **Thiago Fernando Ferraz**, portador do CPF n.º 053.911.589-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 13. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 14. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.672, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Dr. Egídio Jorge Giacóia Junior, para exercer o cargo de Assessor Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o Dr. **Egídio Jorge Giacóia Júnior**, portador do CPF n.º 339.637.158-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 9 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.673, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia os servidores Claudemar Ignácio da Rosa e Joel Abilio Nunes para o exercício de função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o servidor **Claudemar Ignácio da Rosa**, portador do CPF n.º 699.827.249-91, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal.

Art. 2º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o servidor municipal **Joel Abílio Nunes**, portador do CPF n.º 532.900.899-91, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria.

Art. 3º. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.674, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a professora municipal Andréia Gavioli, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 10 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, combinada com a Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024, a professora municipal **Andréia Gavioli**, portadora do CPF n.º 027.210.939-83, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

§1º. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§2º. A servidora de que trata o caput deverá optar pelos vencimentos de seu emprego público efetivo ou pelo subsídio fixado pela Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2024

O vereador ODAIR DO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, XXIII, do Regimento Interno em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, o senhor ALBERTO RAHUAM JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.265.521-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 68.573.749-15 e inscrito na OAB sob número 72532, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Legislativo na forma com que determina a Resolução nº 002/2011 de 01/06/2011.

Art. 2º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão Claro, PR, 31 de dezembro de 2024.

ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2024

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 11 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O vereador ODAIR DO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, XXIII, do Regimento Interno em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, o senhor ERIK SUNAO TANAKA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 858.269.019-34, da função gratificada de Tesoureiro do Legislativo Municipal na forma com que determina a Resolução nº 001/2019 de 01/02/2019.

Art. 2º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão Claro, PR, 31 de dezembro de 2024.

ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, SR. LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO (UNIÃO BRASIL) PARA O MANDATO DE 01/01/2025 A 31/12/2028.

////////////////////////////////////
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), às dez horas reuniram-se solenemente na Sede Mariana, sito a Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 408, os membros da Câmara Municipal, para posse do Prefeito eleito no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (06/10/2024). Estavam presentes nesta solenidade, além da unanimidade dos vereadores Aguinaldo Eliano da Silva (UNIÃO BRASIL), André Luiz Ferreira (PDT), Cintia Regina Nardo (PDT), Francisco Carlos Molini (PP), Irani Barbosa de Oliveira (PDT), Jessé Gonçalves Dias (UNIÃO BRASIL), Lindomar José Baggio (PSB), Luiz Carlos dos Santos (PDT), Roni César Rovina Guimarães (PSB) e familiares. Os cidadãos ribeirão-clarenses puderam assistir a solenidade presencialmente e via rede social na página da Câmara no Facebook. Instalada a Legislatura nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno vigente, o Prefeito eleito pela Coligação Renova Ribeirão (PT/PC do B/PV, PSB, UNIÃO) e diplomado pela Justiça Eleitoral, Sr. Lisandro José Néia Baggio (UNIÃO BRASIL), prestou perante a Mesa em alto e bom tom o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVADAS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". O Sr. Presidente, Vereador Lindomar José Baggio (PSB), DECLAROU empossado o SR. LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO, RG: 6.289.252-8 PR, CPF: 943.248.409-20, no cargo de Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para um mandato de quatro anos, que se inicia nesta data primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) e perdurará até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (31/12/2028), para o que foi expedido o competente certificado de posse. Em seguida foi encerrada a solenidade com as formalidades de praxe, não sem antes ouvir a palavra do Prefeito Lisandro José Néia Baggio, do que para constar eu, Jessé Gonçalves Dias (UNIÃO BRASIL), 1º Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim, pelo Sr. Presidente Lindomar José Baggio (PSB) e pelo Prefeito empossado Lisandro José Néia Baggio (UNIÃO BRASIL) assinada. Atuaram nesta solenidade os servidores: Erik Sunao Tanaka, Evandro

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.560

Pág. 12 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Cirelli Giroldo, Michelle da Silva Santos Zirolido, Roberta Marques Fernandes Saad e Sandra Cristina Pirola Cirelli, como assessores. Sala das Sessões, em 01 de janeiro de 2025.

Lindomar José Baggio
Presidente da Câmara

Jessé Gonçalves Dias
1º Secretário

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito

ATA DE POSSE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSÉ ÉDIO GERÔNIMO (PSB) PARA O MANDATO DE 01/01/2025 A 31/12/2028.

////////////////////////////////////
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), às dez horas, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, reuniram-se solenemente na Sede Mariana, sito a Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 408, os membros da Câmara Municipal, para posse do Vice-Prefeito eleito no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (06/10/2024). Estavam presentes nesta solenidade, além da unanimidade dos vereadores Aginaldo Eliano da Silva (UNIÃO BRASIL), André Luiz Ferreira (PDT), Cintia Regina Nardo (PDT), Francisco Carlos Molini (PP), Irani Barbosa de Oliveira (PDT), Jessé Gonçalves Dias (UNIÃO BRASIL), Lindomar José Baggio (PSB), Luiz Carlos dos Santos (PDT), Roni César Rovina Guimarães (PSB) e familiares. Os cidadãos ribeirão-clarenses puderam assistir a solenidade presencialmente e via rede social na página da Câmara no Facebook. Instalada a Legislatura nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno vigente, o Vice-Prefeito eleito pela Coligação Renova Ribeirão (PT/PC do B/PV, PSB, UNIÃO) e diplomado pela Justiça Eleitoral, Sr. José Édio Gerônimo (PSB), prestou perante a Mesa em alto e bom tom o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVADAS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". O Sr. Presidente, Vereador Lindomar José Baggio (PSB), DECLAROU empossado o SR. JOSÉ ÉDIO GERÔNIMO, RG: 4.213.376-0 PR, CPF: 584.594.489-91, no cargo de Vice-Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para um mandato de quatro anos, que se inicia nesta data primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) e perdurará até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (31/12/2028), para o que foi expedido o competente certificado de posse. O Sr. José Édio Gerônimo, Vice-Prefeito, fez uso da palavra. A solenidade foi encerrada com as formalidades de praxe, do que para constar eu, Jessé Gonçalves Dias (UNIÃO BRASIL), 1º Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim, pelo Sr. Presidente Lindomar José Baggio (PSB) e pelo Vice-Prefeito empossado José Édio Gerônimo (PSB) assinada. Atuaram nesta solenidade os servidores: Erik Sunao Tanaka, Evandro Cirelli Giroldo, Michelle da Silva Santos Zirolido, Roberta Marques Fernandes Saad e Sandra Cristina Pirola Cirelli, como assessores. Sala das Sessões, em 01 de janeiro de 2025.

Lindomar José Baggio
Presidente da Câmara

Jessé Gonçalves Dias
1º Secretário

José Édio Gerônimo
Vice-Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 13 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATA DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PERÍODO 01 DE JANEIRO DE 2.025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.028.

////////////////////////////////////
Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, neste Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Sede Mariana, sito a Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 408, com a presença dos vereadores eleitos no dia 06 de outubro do ano de 2.024 e diplomados pela Justiça Eleitoral no dia 04 de dezembro de 2024 a saber:- Aguinaldo Eliano da Silva, eleito pelo Partido União Brasil-UNIÃO, André Luiz Ferreira, eleito pelo Partido Democrático Trabalhista-PDT, Cintia Regina Nardo, eleita pelo Partido Democrático Trabalhista-PDT, Francisco Carlos Molini, eleito pelo Partido Progressistas-PP, Irani Barbosa de Oliveira, eleito pelo Partido Democrático Trabalhista-PDT, Jessé Gonçalves Dias, eleito pelo Partido União Brasil-UNIÃO, Lindomar José Baggio, eleito pelo Partido Socialista Brasileiro-PSB, Luiz Carlos dos Santos, eleito pelo Partido Democrático Trabalhista-PDT e Roni César Rovina Guimarães, eleito pelo Partido Socialista Brasileiro-PSB, onde foram assistidos presencialmente e via rede social na página da Câmara no Facebook pela comunidade ribeirão-clarense e autoridades aqui constituídas. A Câmara Municipal reuniu-se solenemente com a finalidade de empossar os eleitos. O Sr. Francisco Carlos Molini-PP, na qualidade de vereador mais idoso dentre os eleitos, assumiu a Presidência dos trabalhos e os demais vereadores tomaram seus assentos junto à mesa. Em seguida, convidou o Sr. Vereador, Aguinaldo Eliano da Silva-UNIÃO, para secretariar a sessão. Verificou-se o cumprimento de todos os dispositivos regimentais. Foi pelo Sr. Presidente feita à leitura do seguinte compromisso legal: "PROMETO CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO E DESEMPENHAR COM HONRA, LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO", cujos Vereadores, em sua unanimidade, na medida que foram chamados, responderam "ASSIM O PROMETO". Diante do compromisso assumido por todos os Vereadores, o Sr. Francisco Carlos Molini-PP, na qualidade de Presidente, os declarou empossados, passando desde já a compor a Câmara Municipal de Ribeirão Claro para a legislatura que hoje se inicia pelo período de quatro anos. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que fosse realizada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025-2026, obedecendo a hierarquia da mesa, ou seja, Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Inscreveram-se para concorrer aos referidos cargos os Vereadores (em ordem de inscrição): Presidente: Lindomar José Baggio-PSB e André Luiz Ferreira-PDT; Vice-Presidente: Irani Barbosa de Oliveira-PDT; Primeiro Secretário: Jessé Gonçalves Dias-UNIÃO e Luiz Carlos dos Santos-PDT; Segundo Secretário: Roni César Rovina Guimarães-PSB. Dando sequência a sessão, passou-se para eleição da Mesa Diretora. Concluída a votação para todos os cargos foi feita a apuração dos votos, a vista do Secretário designado e proclamado pelo Presidente Sr. Francisco Carlos Molini o seguinte resultado: **Presidente:** Lindomar José Baggio (PSB) 7 votos, André Luiz Ferreira (PDT) 2 votos; **Vice-Presidente:** Irani Barbosa de Oliveira (PDT) 9 votos; **Primeiro Secretário:** Jessé Gonçalves Dias (UNIÃO) 6 votos, Luiz Carlos dos Santos (PDT) 3 votos; **Segundo Secretário:** Roni César Rovina Guimarães (PSB) 9 votos. Proclamado o resultado, tomaram posse então os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025-2028: **Presidente:** LINDOMAR JOSÉ BAGGIO (PSB), RG: 6.916.833-7 PR, CPF: 871.258.469-04; **Vice-Presidente:** IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA (PDT), RG: 4.422.521-2 PR, CPF: 608.573.239-20; **Primeiro Secretário:** JESSÉ GONÇALVES DIAS (UNIÃO), RG: 9.829.983-1 PR, CPF: 055.526.169-79; **Segundo Secretário:** RONI CÉSAR ROVINA GUIMARÃES (PSB), RG: 10.909.060-3 PR, CPF: 107.871.139-99, os quais assinaram nesse momento o competente termo de posse. Assumindo então o cargo de Presidente, o Sr. Lindomar José Baggio agradeceu a escolha de seu nome para presidir a Câmara Municipal para o biênio 2025-2026. Em seguida os inscritos fizeram uso da palavra: Srs. Vereadores Aguinaldo Eliano da Silva, André Luiz Ferreira,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 14 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Cintia Regina Nardo, Francisco Carlos Molini, Irani Barbosa de Oliveira, Jessé Gonçalves Dias, Lindomar José Baggio, Luiz Carlos dos Santos e Roni César Rovina Guimarães. Foi pelo Presidente convocada Sessão Extraordinária para o próximo dia 06 de janeiro, às 09:00 horas, destinada a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, de maneira que estejam desde logo aptas a análise das matérias que lhes forem submetidas à apreciação. Instalada a legislatura e empossados os membros da Câmara Municipal, passou-se para o compromisso de posse do Sr. Vice-Prefeito José Édio Gerônimo que adentrou ao Plenário, acompanhado de sua esposa sob calorosa salva de palmas. Prestado o juramento, o SR. JOSÉ ÉDIO GERÔNIMO-PSB, eleito pela Coligação Renova Ribeirão (PT/PC do B/PV, PSB, UNIÃO), RG: 4.213.376-0 PR, CPF: 584.594.489-91, foi declarado empossado ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Ribeirão Claro pelo Presidente da Câmara Sr. Lindomar José Baggio, que entregou-lhe o competente certificado de posse. Passou-se para o compromisso de posse do Sr. Prefeito Lisandro José Néia Baggio que adentrou ao Plenário, acompanhado de sua esposa sob calorosa salva de palmas. Prestado o juramento, o SR. LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO, eleito pela Coligação Renova Ribeirão (PT/PC do B/PV, PSB, UNIÃO), RG: 6.289.252-8 PR, CPF: 943.248.409-20, foi declarado empossado ao cargo de Prefeito do Município de Ribeirão Claro pelo Presidente da Câmara Sr. Lindomar José Baggio, que entregou-lhe o competente certificado de posse. Fizeram uso da palavra o Sr. Vice-Prefeito José Édio Gerônimo e Sr. Prefeito Municipal Lisandro José Néia Baggio. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada esta sessão solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, do que eu, Jessé Gonçalves Dias, 1º Secretário, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai por mim e por todos os demais assinada. Atuaram nesta solenidade os servidores: Erik Sunao Tanaka, Evandro Cirelli Giroldo, Michelle da Silva Santos Zirolido, Roberta Marques Fernandes Saad e Sandra Cristina Pirola Cirelli, como assessores. Sala das Sessões, em 01 de janeiro de 2025.

Lindomar José Baggio
Presidente da Câmara

Jessé Gonçalves Dias
1º Secretário

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito

José Édio Gerônimo
Vice-Prefeito

Aguinaldo Eliano da Silva

André Luiz Ferreira

Cintia Regina Nardo

Francisco Carlos Molini

Irani Barbosa de Oliveira

Luiz Carlos dos Santos

Roni César Rovina Guimarães

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), a Câmara Municipal de Ribeirão Claro, reunida solenemente na Sede Mariana, elegeu sua mesa diretora, para o biênio de 2025 a 2026, ficando assim composta:

Presidente:

LINDOMAR JOSÉ BAGGIO
RG nº 6.916.833-7 PR
CPF nº 871.258.469-04

PSB

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.560

Pág. 15 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Vice-Presidente:	IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA RG nº 4.422.521-2 PR CPF nº 608.573.239-20	PDT
1º Secretário:	JESSÉ GONÇALVES DIAS RG nº 9.829.983-1 PR CPF nº 055.526.169-79	UNIÃO BRASIL
2º Secretário:	RONI CÉSAR ROVINA GUIMARÃES RG nº 10.909.060-3 PR CPF nº 107.871.139-99	PSB

Eleitos na forma do artigo 6º e respectivos parágrafos do Regimento Interno, os membros da mesa diretora foram pelo Presidente em exercício, Vereador Francisco Carlos Molini, declarados empossados em seus respectivos cargos que a partir desta data exercerão durante dois anos, com atribuições e competências previstas na Resolução No. 001/98 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, do que para constar, assinam este termo lavrado por mim, Aguinaldo Eliano da Silva, Secretário designado.

Ribeirão Claro, 1º de Janeiro de 2025.

Francisco Carlos Molini
Presidente em Exercício
RG nº 3.079.800-7 PR
CPF nº 239.075.099-00

Aguinaldo Eliano da Silva
Secretário Designado
RG nº 4.625.451-1 PR
CPF nº 737.294.699-91

Lindomar José Baggio
Presidente
RG nº 6.916.833-7 PR
CPF nº 871.258.469-04

Irani Barbosa de Oliveira
Vice-Presidente
RG nº 4.422.521-2 PR
CPF nº 608.573.239-20

Jessé Gonçalves Dias
1º Secretário
RG nº 9.829.983-1 PR
CPF nº 055.526.169-79

Roni César Rovina Guimarães
2º Secretário
RG nº 10.909.060-3 PR
CPF nº 107.871.139-99
